DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Acajutiba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO	
DECRETO 073-2021 REINTEGRAÇÃO	





DECRETO 073-2021 REINTEGRAÇÃO



DECRETO Nº 073/2021 de 17 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial.

O Prefeito Municipal de Acajutiba/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a decisão judicial da V Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comercias da Comarca de Esplanada-Ba, nos autos do processo de nº 8000155-77.2021.8.05.0077, que determinou a reintegração imediata de JURANDI MARCOLINO DOS SANTOS, no cargo efetivo de Motorista;

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o senhor JURANDI MARCOLINO DOS SANTOS, CPF nº 128.195.815-87, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.

\$ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi aprovado em concurso público, qual seja, motorista, devendo o mesmo ficar à livre disposição da Administração Pública municipal.

 $\$2^{\varrho}\!.$ Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br

Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77







Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba/BA, 17 de junho de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPI: 13.696.521-0001-77





Art. 4º. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- · Gabinete do Prefeito
- Procuradoria Geral do Município
- Controladoria Geral do Município
- Secretaria de Administração e Finanças
- Diretoria de Finanças, Contabilidade e Orçamento
- **Art. 5°.** Os prazos estabelecidos neste decreto poderão ser alterados durante o desenvolvimento dos trabalhos, caso a comissão de avaliação e implantação julgue necessário.
- **Art. 6°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1° de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
 - Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acajutiba - Bahia, 05 de maio de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS Prefeito





ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N° 10540/2020

AÇÃO	Resultad os esperad os	Início	Fim	Responsável	Forma de Atuação
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade	Definição de responsáveis pelo acompanhamento e alinhamento de ações e metas.	10/05/20 21	30/06/20 21	Gabinete do Prefeit o	Publicação de Portaria instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC.
do SIAFIC. Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidad e aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020).	Com base na situação atual avaliar e identificar ações corretivas do sistema atual.	01/07/20 21	30/09/20 21	Comissão de Avaliação e Implantaç ão	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos Avaliar a situação atual do SIAFIC no município Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.



do Software para alinhamento e entendiment o quanto as Ações	Comar onhecimento das nedidas em ndamento dotadas ou lanejadas pela mpresa que ornece software tualmente para o executivo.	01/10/20 21	31/03/20 22	Comissão de Avaliação e Implantaç ão	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual Solicitar a empresa para que realize as adequações necessárias Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020.
---	---	-------------	----------------	---	--





Ação 04: Desenvolver o planejament o elaborado com a empresa de Software.	Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.	01/04/202	30/09/2022	Comissão de Avaliação e Implantaç ão	- Realização das rotinas de adequação e integração do software.
Ação 05: Implantaç ão do SIAFIC.	Realizar verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC.	01/10/202	01/01/2023	Comissão de Avaliação e Implantaç ão	- Realizar rotinas de verificações finais, realização de ajustes se necessários; capacitação de usuários e em 01 de janeiro de 2023 a implantação plena.